

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a Empresa AUGUSTO S. DE ARAÚJO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.511.061/0001-37

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação da empresa para a aquisição de material de consumo para realização das ações do Projeto Cidadão Indígena - Mutirão itinerante de Serviços Sociais destinados às Comunidades Tradicionais (Ribeirinhos e Indígenas) no Estado do Acre, de acordo com o Plano de Trabalho do Convênio nº 402/2020 - Plataforma +Brasil nº 904427/2020.

Valor Total do Contrato: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, com início a partir da sua assinatura e sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 3.555/2000, 10.024/2019, 7.892/2013, 9.488/2018 e o Decreto Estadual nº 4.767/2019, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.666/1993, e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida por: Francisca Regiane da Silva Verçoza e a gestão Josué da Silva Santos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 72/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 53/2021

Processo nº: 0002306-06.2021.8.01.0000

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a Empresa RC RAMOS COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 07.048.323/0001-02

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação da empresa para a aquisição de material de consumo para realização das ações do Projeto Cidadão Indígena - Mutirão itinerante de Serviços Sociais destinados às Comunidades Tradicionais (Ribeirinhos e Indígenas) no Estado do Acre, de acordo com o Plano de Trabalho do Convênio nº 402/2020 - Plataforma +Brasil nº 904427/2020.

Valor Total do Contrato: R\$2.996,00 (dois mil novecentos e noventa e seis reais)

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, com início a partir da sua assinatura e sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 3.555/2000, 10.024/2019, 7.892/2013, 9.488/2018 e o Decreto Estadual nº 4.767/2019, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.666/1993, e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida por: Francisca Regiane da Silva Verçoza e a gestão Josué da Silva Santos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 76/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 53/2021

Processo nº: 0002306-06.2021.8.01.0000

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a Empresa RC RAMOS COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 07.048.323/0001-02

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação da empresa para a aquisição de material de consumo para realização das ações do Projeto Cidadão Indígena - Mutirão itinerante de Serviços Sociais destinados às Comunidades Tradicionais (Ribeirinhos e Indígenas) no Estado do Acre, de acordo com o Plano de Trabalho do Convênio nº 402/2020 - Plataforma +Brasil nº 904427/2020.

Valor Total do Contrato: R\$4.346,40 (quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, com início a partir da sua assinatura e sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 3.555/2000, 10.024/2019, 7.892/2013, 9.488/2018 e o Decreto Estadual nº 4.767/2019, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.666/1993, e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida por: Francisca Regiane da Silva Verçoza e a gestão Josué da Silva Santos

ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 45/2022 - PROCESSO SEI Nº. 0005472-46.2021.01.0000

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, por meio do seu Presidente em exercício, Desembargador Roberto Barros, torna público, que fica alterada a redação dos subitens 3.2 do Edital, 1.1, 8.2 e 11.1 do Termo de Referência e 1.3. 7.1.1, 7.1.2, 7.2.1 a 7.2.14, 7.3.1 a 7.3.12.1, 7.4.1, 7.5.1 a 7.5.5, 7.6.1 a 7.6.4, 7.7.1 a 7.7.12.1, 7.8.1, 7.8.2 e 8.2 da Minuta de Contrato, cujo teor se

encontra disponível na íntegra no link: <https://www.tjac.jus.br/licit/contratacao-de-empresa-especializada-para-instalacao-de-sistema-de-geracao-de-energia-solar-fotovoltaica-conectados-a-rede-on-grid-pe-45-2022/>

1. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 22/06/2022, às 10:00h (horário de Brasília), em www.comprasnet.gov.br

Documento assinado eletronicamente por Desembargador **ROBERTO BARROS dos Santos**, Presidente do Tribunal, em Exercício, em 02/06/2022, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 80/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 42/2022

Processo nº: 0007053-96.2021.8.01.0000

Modalidade: Pregão Eletrônico

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a Empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA

Objeto: presente contrato tem por finalidade a contratação de serviços de administração, gerenciamento e controle de aquisições de combustíveis tipos: gasolina comum e/ou aditivada, diesel comum e/ou diesel S10, em rede de postos credenciados, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartões magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, pelo fornecimento de combustíveis, utilizando a tecnologia que melhor controle com segurança à contratação, a fim de atender os veículos oficiais, barcos e grupo de geradores do Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Valor Estimado da Contrato: R\$ 1.010.236,47 (Hum milhão, dez mil, duzentos e trinta e seis reais, quarenta e sete centavos)

Vigência: 03/06/2022 a 03/06/2023

Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei nº 8666/93

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida por: Rogério dos Santos Nascimento (fiscal) e Sérgio Baptista Quintanilha Júnior (gestor)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 66/2022

Processo nº: 0006225-37.2020.8.01.0000

Modalidade: Contratação Direta por Dispensa de Licitação

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a Pessoa Física JOSÉ DE SOUZA DIAS

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de refeições prontas, tipo marmite e kit lanche, para atendimento das necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, especificamente na Comarca de Mâncio Lima, de acordo com as condições estabelecidas na solicitação de aquisição, id 1185985 e da proposta, id 1191978

Valor Total do Contrato: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Vigência: 03/06/2022 a 03/09/2022

Fundamentação Legal: art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida por: Daniela Rodrigues Nobre e gestão Myria Greyce Mendes de Souza

Processo Administrativo nº: 0005270-40.2019.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: ASJUR

:

Requerente: Clarice Ferreira de Souza

Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto: Renovação de termo de adesão - Conciliadora

DECISÃO

1. Trata-se de processo afeto à contratação da conciliadora Clarice Ferreira de Souza, lotada na Comarca de Sena Madureira, conforme o Termo de Adesão n. 08/2019 (id 0616602) e Aditivo (id 1015046).

2. Da análise do feito vê-se que a contratação inicial deu-se em 01 de julho de 2019, com vigência de 02 (dois) anos, ou seja, com dies ad quem em 01 de julho de 2021. A prorrogação do ajuste, por sua vez, fora assinada em 30 de julho de 2021, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2021, e duração de 24 (vinte e quatro) meses, o que significa que o termo final de vigência do contrato (considerando-se o Aditivo) dar-se-á em 30 de julho de 2023 (id 1015046).

3. Ocorre que, entretempos, surgindo dúvidas sobre a renovação contratual em espeque (id 1015046), a DIPES encaminhou o feito para apreciação da Presidência, com fulcro no art. 3, inciso XIV, alínea "d", da Resolução nº 180/2013, do Tribunal Pleno Administrativo.

4. Vieram cls.

5. Eis o relato do necessário. DECIDO.

6. É cediço que as atividades da Administração Pública estão vinculadas ao